



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1093

De 18 de outubro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional
Suplementar de Cr\$ 100.000,00 -
(cem mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

03 Serviços de Logradouros Públicos

4110.00 Obras Públicas

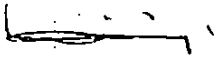
Clas.Func.Programatica 10 58 575 1 35

Cr\$ 100.000,00 - Código Local 205

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da lei complementar n.º 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de outubro de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 12 fls. 166/v
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, J. M. M. M., registrei.